



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.091/2003

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DAR
DENOMINAÇÃO A RUA SEM NOME NO
BAIRRO CAIS, NESTA CIDADE.**

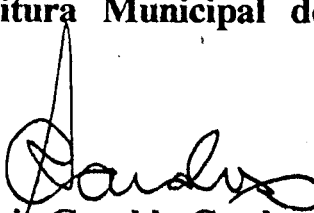
A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

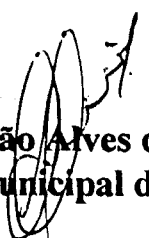
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de TEOTÔNIO BATISTA ROCHA à rua sem nome, no bairro Cais, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maio de 2003

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Sebastião Alves de Menezes
Secretário Municipal da Administração